LEI Nº 3.521, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

DISPÕE SORE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO GRÊMIO ESPORTIVO ANAPOLINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada a **Associação Grêmio Esportivo Anapolino**, inscrita sob o CNPJ n.º 12.546.268/0001-02, situada na Avenida Dona Elvira, 789, Quadra 2-X, Lote 7, Vila Santa Maria de Nazaré, CEP – 75.113-360, Anápolis-Go, título de utilidade pública municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 16 de dezembro de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

SC/RSM/MAURO JOSÉ SEVERIANO/149/2010

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146
Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 16:18:35 -02'00'